

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUE LUMINOTÉCNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, COMPOSTO POR 6.836 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

### **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária para garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços de iluminação pública no Município de Rio Negrinho, abrangendo a operação, manutenção corretiva e preventiva, ampliação da rede e implantação de medidas de efficientização energética, conforme diretrizes de sustentabilidade e modernização da infraestrutura urbana.

### **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender a necessidade da Administração Pública, deverá ser contratada empresa especializada em construção civil com capacidade técnica comprovada para execução da obra. A contratada deverá ser empresa especializada em engenharia elétrica e iluminação pública, com comprovação de capacidade técnica para:

- Manutenção e operação do parque de iluminação existente;
- Substituição de pontos de luz por tecnologias mais eficientes (ex: LED);
- Ampliação da rede de iluminação conforme planejamento urbano;
- Apresentação de soluções de efficientização energética com redução de consumo;
- Atendimento a normas técnicas da ANEEL, ABNT e legislação ambiental vigente.

### **3. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO**

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Há diversas empresas no mercado com expertise na gestão e operação de sistemas de iluminação pública, utilizando tecnologias modernas, como sistemas de telegestão, luminárias LED de alta eficiência e serviços integrados por contrato de desempenho. A execução pode ser realizada de forma direta ou indireta. Entretanto, a Administração Pública não possui equipe técnica, equipamentos ou estrutura operacional própria para tais atividades.

### **4. DA SOLUÇÃO ADOTADA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A solução adotada será a execução indireta, uma vez que a Administração não possui expertise técnica nem pessoal disponível para execução dos serviços pretendidos.

A manutenção e a assistência técnica serão realizadas pela empresa contratada durante o período de garantia da obra. Posteriormente deverá ser realizada pela Administração.

## **5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na planilha orçamentária, a estimativa de preço considerando os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da tabela SINAPI e/ou pesquisa de preço é de R\$ 4.050.279,49

## **7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação não será realizada de forma parcelada. Por se tratar de execução de obras não há viabilidade técnica para divisão dos serviços uma vez que os serviços são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **9. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual (PCA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio de ações vinculadas à Secretaria de Ações Governamentais e ao setor de Infraestrutura Urbana.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se com a contratação:

- Melhoria da eficiência energética do sistema de iluminação pública;
- Redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais;
- Maior segurança pública e conforto urbano;
- Atendimento às metas de sustentabilidade e modernização urbana do município.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências anteriores à celebração do contrato a serem tomadas.

## **12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A substituição de lâmpadas e luminárias deve seguir diretrizes ambientais de descarte, especialmente no caso de materiais com presença de mercúrio. A empresa contratada deverá adotar plano de descarte sustentável e realizar a destinação final conforme legislação vigente.

### **13.DA CONCLUSÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item nº 4 “DA SOLUÇÃO ADOTADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

\*Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, publicada pela Secretaria de Gestão (SEGES) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Rio Negrinho, 25 de junho de 2025

**FELIPE RUECKL BAIL**

Chefe de Divisão de Departamento de Projetos e Programas Especiais  
Eng. Civil CREA/SC 195747-3

**VILSON VENSKE**

Secretário Municipal de Ações Governamentais